



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº 13/2025

Aos décimo quarto dias do mês de janeiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Parquera Açu, a **Comissão Mista de Acompanhamento e Fiscalização de Serviço de Engenharia e Execução de Obra**, compostas pelos servidores Anessa Fukunaga, Fabio Liberato Mandira e pela engenheira civil Aline Cristina da Cruz Mengoni, designados para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, com fundamento no disposto na portaria nº 30 de 13 de outubro de 2025, firmam o presente **Termo de Recebimento Definitivo** com objetivo de declarar a conclusão integral das obrigações técnicas e administrativas pela empresa **JOÃO VICTOR PIRES DE FREITAS - ME**, contratada para a “Contratação de serviço de engenharia de execução de obra civil de substituição do telhado do Anexo I - Câmara Municipal de Parquera-Açu”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo e Planilha Orçamentária

Após criteriosa análise técnica e administrativa, bem como a execução de vistorias in loco, a Comissão e os fiscal técnico **atestam o seguinte:**

- **Cumprimento Integral das Obrigações Contratuais**

A empresa contratada, **JOÃO VICTOR PIRES DE FREITAS - ME**, cumpriu de forma integral todas as obrigações técnicas e administrativas previstas no contrato, atendendo as exigências das cláusulas contratuais, as normas de engenharia aplicáveis e as boas práticas de construção civil.

- **Conformidade com o Projeto Executivo**



Os serviços foram realizados em estrito observância ao projeto executivo previamente aprovado, com a execução de obra civil de substituição do telhado do Anexo I - Câmara Municipal de Parquera-Açu, dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

- **Qualidade e Funcionalidade da Obra**

A obra foi avaliada como tecnicamente satisfatória, apresentando perfeita funcionalidade e conformidade com os requisitos de segurança e durabilidade, sem a presença de inconformidades que comprometem sua utilização ou finalidade.

- **Prazo e obrigações administrativas**

A contratada observou rigorosamente os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, cumprindo com as etapas contratuais dentro dos prazos estabelecidos. Ademais, todos os documentos administrativos como nota fiscais, atestado de medição, relatórios técnicos e comprovantes de recolhimento de encargos foram devidamente apresentados e estão em conformidades com as normas legais.

- **Validação Técnica Final**

A engenheira civil, Aline Cristina da Cruz Mengoni, na qualidade de fiscal técnica designada, realizou vistoria conclusiva, emitiu relatório técnico atestando a total regularidade da execução dos serviços, confirmando que a obra está concluída e apta para sua utilização conforme o objetivo contratual.

- **Aceitação e Finalização do Contrato**

Com base no exposto, esta Comissão e o fiscal técnico declaram que a obra foi recebida definitivamente, em sua totalidade, conforme as disposições contratuais e os critérios técnicos exigidos, não havendo pendências ou irregularidades. Declara-se, portanto, que a empresa contratada encontra-se desobrigada de quaisquer responsabilidades



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

"Deus seja louvado"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueiraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.363.683/0001-21
 <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldepariqueira>

contratuais adicionais, salvo aquelas referentes à garantia da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da presente data.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, que será assinado pela Comissão fiscalizadora e pelo representante da empresa contratada e, após, registrado e arquivado nos autos do processo administrativo correspondente.

Pariqueira Açu, 04 de fevereiro de 2026.


Anessa Fukunaga
Membra da Comissão


Fabio Liberato Mandira
Membro da Comissão


Aline Cristina da Cruz Mengoni
Membra da Comissão


João Victor Pires de Freitas - ME
CNPJ 36.441.364/0001-54